



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

Projeto de Lei CM nº 05/2026
(SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI CM Nº 03/2026)

“Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, para modificar o percentual da gratificação do Controlador Interno e alterar dispositivos relativos aos cargos em comissão da Câmara Municipal.”

A mesa diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, para dispor sobre a função gratificada de Controlador Interno, sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e sobre cargos em comissão da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará.

Art. 2º A Subseção V do Capítulo II do Título II da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“Subseção V

Do Adicional por Exercício de Cargo em Comissão”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 73 da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 4º O art. 87 da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87 Os cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal, Constante do anexo I desta Lei, é de recrutamento amplo, com requisitos e atribuições dispostos no anexo IV e remuneração disposta no Anexo II, e se constitui no seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

I - Assessor Jurídico 01 (um)

II - Advogado de Atendimento ao Cidadão 01 (um)

III - Assessor Parlamentar 01 (um)

IV - Assessor Financeiro 01 (um)

V - Assessor de Comunicação 01 (um)”

Art. 5º O § 2º do art. 88 da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Ao servidor efetivo designado para a função de Controlador Interno poderá ser atribuída gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento do cargo efetivo de que seja titular, observados os critérios de conveniência administrativa, complexidade das atribuições e disponibilidade orçamentária.”

Art. 5º Fica revogado o inciso III do art. 101 da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 105, 107 e 108 da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 7º O art. 106 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106 Fica criado o cargo de Advogado de Atendimento ao Cidadão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo, cujas atribuições, requisitos mínimos e remuneração são as constantes nos anexos desta lei.”

Art. 8º O art. 109 passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

“Art. 109 Fica criado o cargo de Assessor de Comunicação de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo, cujas atribuições, requisitos mínimos e remuneração são as constantes nos anexos desta lei.”

Art. 9º Fica extinto o cargo de provimento em comissão denominado Diretor de Gestão e Assessoria Parlamentar, constante da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 10 Fica criado o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Parlamentar, de recrutamento amplo, que passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O vencimento do cargo de Assessor Parlamentar é o constante do item 3 do Anexo II – Tabela de Valores, da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, fixado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art.11 Fica extinto o cargo de provimento em comissão denominado Diretor Orçamentário, Financeiro e Suprimentos, constante da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 12 Fica criado o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Financeiro, de recrutamento amplo, que passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O vencimento do cargo de Assessor Financeiro é o constante do item 3 do Anexo II – Tabela de Valores, da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, fixado em R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 13 Fica ampliado de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas do cargo de Auxiliar de Secretaria, integrante do quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará.

Art. 14 O Anexo I – Quadro Geral de Cargos e Funções, da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível de vencimento	nº de vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	I	01
Auxiliar de Secretaria	II	02
Agente Administrativo	III	01
Contador	IV	01

B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Nível de remuneração	nº de vagas
Assessor Jurídico	único	01
Advogado de Atendimento ao Cidadão	único	01
Assessor Parlamentar	único	01
Assessor Financeiro	único	01
Assessor de Comunicação	único	01

C - FUNÇÃO GRATIFICADA

Função	Gratificação sobre o vencimento do cargo	nº de vagas
Controlador interno	até 100%	01

Art. 15 O Anexo II – Tabela de Valores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 - VALOR DOS VENCIMENTOS BÁSICOS - GRAU "A" DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1.1 - Nível I: Auxiliar de Serviços Gerais

1.2. Nível II: Auxiliar de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

1.3. Nível III: Agente Administrativo

1.4. Nível IV: Contador

2 - A remuneração da função gratificada de Controlador Interno compreenderá até 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo.

3 - Remuneração dos cargos de provimento em comissão -
Recrutamento amplo

Nível Único

Assessor Jurídico	R\$ 7.616,81
Advogado de Atendimento ao Cidadão	R\$ 5.936,00
Assessor Parlamentar	R\$ 4.800,00
Assessor Financeira	R\$ 4.550,00

Art. 16 O Anexo IV – Das Atribuições e Especificações das Classes, no item “Função Gratificada – Controlador Interno”, da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação quanto aos pré-requisitos mínimos:

“Pré-requisitos mínimos: Ensino Médio completo e integrar o quadro de servidores da Câmara Municipal.”

Art. 17 Ficam revogadas, no Anexo IV – Das Atribuições e Especificações das Classes, da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025:

I – as atribuições referentes ao cargo de Diretor de Gestão e Assessoria Parlamentar;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

II – as atribuições referentes ao cargo de Diretor Orçamentário, Financeiro e Suprimentos.

Art. 18 O Anexo IV – Das Atribuições e Especificações das Classes, da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido das atribuições dos cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Financeiro, com a seguinte redação:

Assessor Parlamentar

Atribuições:

- I – Assessorar diretamente a Presidência e a Mesa Diretora nas atividades legislativas;
- II – Auxiliar na organização das sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas;
- III – Prestar apoio na elaboração e revisão de proposições legislativas, requerimentos e expedientes;
- IV – Acompanhar a tramitação das matérias legislativas e o cumprimento de prazos regimentais;
- V – Elaborar minutas, relatórios e documentos administrativos relacionados à atividade parlamentar;
- VI – Executar outras atividades de assessoramento compatíveis com a natureza do cargo.

Assessor Financeiro

Atribuições:

- I – Assessorar a Presidência nos assuntos orçamentários e financeiros;
- II – Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual;
- III – Prestar apoio técnico na execução orçamentária e no acompanhamento das despesas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

IV – Auxiliar na organização dos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento;

V – Elaborar relatórios financeiros e demonstrativos quando solicitado;

VI – Prestar apoio técnico no cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII – Executar outras atividades de assessoramento compatíveis com a natureza do cargo.

Pré - requisitos Mínimos: Ensino Médio completo

Art. 19 Ficam revogadas, na Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, todas as disposições que fixem carga horária semanal para os cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão previstos na Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, deverão permanecer à disposição sempre que exigido pelo interesse público.

Art. 20 As demais disposições da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI XAVIER RIBEIRO
Vice- Presidente

RÔMULO MESQUITA MASSIÈRE
MAIA

1º secretário

LINCOLN LEONARDO GOMES

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequações na Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, com o objetivo de aperfeiçoar a organização administrativa e atualizar a estrutura funcional do Poder Legislativo.

A proposição contempla ajustes relacionados à função gratificada de Controlador Interno, à estrutura dos cargos de provimento em comissão e ao quadro de cargos efetivos, promovendo reestruturação administrativa compatível com as necessidades atuais da Câmara Municipal.

O projeto também realiza adequações nos anexos da legislação vigente, promovendo atualização de nomenclaturas, atribuições, vencimentos e disposições relativas ao regime dos cargos comissionados, de modo a garantir maior coerência normativa e alinhamento com a dinâmica administrativa do Poder Legislativo.

As alterações propostas buscam fortalecer a eficiência organizacional, aprimorar o assessoramento técnico às atividades legislativas e administrativas e conferir maior clareza à estrutura funcional da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a iniciativa observa a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998 e encontra-se em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70– Telefone: (37)2022-0012

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição atende ao interesse público e contribui para o aprimoramento da gestão administrativa da Câmara Municipal, razão pela qual se submete à apreciação dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI XAVIER RIBEIRO
Vice- Presidente

RÔMULO MESQUITA MASSIÈRE
1º secretário

LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA
2º Secretário